

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 014/2007 – SEADM

O Município de Maringá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal da Administração – SEADM, faz saber a quem possa interessar, que irá realizar Concurso Público para provimento dos cargos efetivos vagos e dos que vagarem na vigência deste concurso para: **Médico (Clínico Geral, Endocrinologista, Ginecologista, Ortopedista, Patologista, Pediatra, Psiquiatra e do Trabalho)**, os quais integram a Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta, previsto na Lei Complementar nº 240/98, sendo regidos pela Lei Complementar nº 239/98.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Concurso Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será disciplinado pelo Regulamento Geral de Concurso, instituído pelo Decreto Municipal nº 324/2001 e alterações e pelas regras estabelecidas no presente Edital, sendo os candidatos aprovados e nomeados submetidos ao regime jurídico Estatutário, nos termos das Leis Municipais Complementares nº 239/98 e nº 240/98.

1.2 – O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e de Prova de Títulos, nos termos estabelecidos neste Edital.

1.3 – As provas serão realizadas na cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia **14/10/2007**, tomando por base o estabelecido no item 7 deste Edital, em local e horário a ser definido e divulgado mediante edital específico.

1.4 – No ato da nomeação, além dos demais requisitos e documentos estabelecido para o cargo, será exigido que o candidato aprovado apresente o registro no órgão de classe competente.

1.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, através da Internet, no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.6 – Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto à Prefeitura do Município de Maringá, Praça de Atendimento, Paço Municipal, Térreo, sito a Avenida XV de Novembro nº 701, Centro, Maringá – Estado do Paraná.

1.7 – O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Concurso Público de acordo com os critérios e condições a seguir estabelecidas:

2 – DOS CARGOS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1 – MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso superior completo em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
Subgrupo/nível	Subgrupo Ocupacional Profissional – GP3 – Nível 01
Atuação	Pronto Atendimento, Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Programa Saúde da Família, Policlínicas e outras Unidades do Município inclusive nos distritos. O local de atuação será estabelecido de acordo com as necessidades do Município, a ser definido pela Secretaria Municipal da Saúde por ocasião da nomeação
Salário	R\$ 1.642,33 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)
Vantagem variável	25% (vinte e cinco) por cento sobre o salário básico do cargo, a título de Gratificação de Produtividade e Desempenho, apurada mediante os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 711/2006
Nº de vagas disponibilizadas aos candidatos inscritos na condição geral	9 (nove)
Nº de vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais	1(uma)
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanal, conforme escala
Taxa de inscrição	R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos)
Tipos de provas	Prova objetiva: Conhecimentos Gerais em Saúde Pública e Conhecimentos Específicos em Medicina Clínica Prova de títulos
2.2 – MÉDICO (ENDOCRINOLOGISTA)	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso superior completo em Medicina, com residência médica ou título de Especialista em Endocrinologia, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
Subgrupo/nível	Subgrupo Ocupacional Profissional – GP3 – Nível 01
Atuação	Pronto Atendimento, Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Programa Saúde da Família, Policlínicas e outras Unidades do Município inclusive nos distritos. O local de atuação será estabelecido de acordo com as necessidades do Município, a ser definido pela Secretaria Municipal da Saúde por ocasião da nomeação
Salário	R\$ 1.642,33 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)
Vantagem variável	25% (vinte e cinco) por cento sobre o salário básico do cargo, a título de Gratificação de Produtividade e Desempenho, apurada mediante os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 711/2006
Nº de vagas	01 (uma)
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanal, conforme escala
Taxa de inscrição	R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos)
Tipos de provas	Prova objetiva: Conhecimentos Gerais em Saúde Pública e Conhecimentos Específicos em Endocrinologia Prova de títulos

2.3 – MÉDICO (GINECOLOGISTA)	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso superior completo em Medicina, com residência médica ou título de Especialista em Ginecologia, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
Subgrupo/nível	Subgrupo Ocupacional Profissional – GP3 – Nível 01
Atuação	Pronto Atendimento, Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Programa Saúde da Família, Policlínicas e outras Unidades do Município inclusive nos distritos. O local de atuação será estabelecido de acordo com as necessidades do Município, a ser definido pela Secretaria Municipal da Saúde por ocasião da nomeação
Salário	R\$ 1.642,33 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)
Vantagem variável	25% (vinte e cinco) por cento sobre o salário básico do cargo, a título de Gratificação de Produtividade e Desempenho, apurada mediante os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 711/2006
Nº de vagas	2 (duas)
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanal, conforme escala
Taxa de inscrição	R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos)
Tipos de provas	Prova objetiva: Conhecimentos Gerais em Saúde Pública e Conhecimentos Específicos em Ginecologia Prova de títulos

2.4 – MÉDICO (ORTOPEDISTA)	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso superior completo em Medicina, com residência médica ou título de Especialista em Ortopedia, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
Subgrupo/nível	Subgrupo Ocupacional Profissional – GP3 – Nível 01
Atuação	Pronto Atendimento, Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Programa Saúde da Família, Policlínicas e outras Unidades do Município inclusive nos distritos. O local de atuação será estabelecido de acordo com as necessidades do Município, a ser definido pela Secretaria Municipal da Saúde por ocasião da nomeação
Salário	R\$ 1.642,33 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)
Vantagem variável	25% (vinte e cinco) por cento sobre o salário básico do cargo, a título de Gratificação de Produtividade e Desempenho, apurada mediante os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 711/2006
Nº de vagas	2 (duas)
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanal, conforme escala
Taxa de inscrição	R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos)
Tipos de provas	Prova objetiva: Conhecimentos Gerais em Saúde Pública e Conhecimentos Específicos em Ortopedia Prova de títulos

2.5 – MÉDICO (PATOLOGISTA)	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso superior completo em Medicina, com residência médica ou título de Especialista em Patologia, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e na Sociedade Brasileira de Patologia Clínica
Subgrupo/nível	Subgrupo Ocupacional Profissional – GP3 – Nível 01
Atuação	Pronto Atendimento, Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Programa Saúde da Família, Policlínicas e outras Unidades do Município inclusive nos distritos. O local de atuação será estabelecido de acordo com as necessidades do Município, a ser definido pela Secretaria Municipal da Saúde por ocasião da nomeação
Salário	R\$ 1.642,33 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)
Vantagem variável	25% (vinte e cinco) por cento sobre o salário básico do cargo, a título de Gratificação de Produtividade e Desempenho, apurada mediante os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 711/2006
Nº de vagas	1 (uma)
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanal, conforme escala
Taxa de inscrição	R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos)
Tipos de provas	Prova objetiva: Conhecimentos Gerais em Saúde Pública e Conhecimentos Específicos em Patologia Prova de títulos

2.6 – MÉDICO (PEDIATRA)	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso superior completo em Medicina, com residência médica ou título de Especialista em Pediatria, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
Subgrupo/nível	Subgrupo Ocupacional Profissional – GP3 – Nível 01
Atuação	Pronto Atendimento, Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Programa Saúde da Família, Policlínicas e outras Unidades do Município inclusive nos distritos. O local de atuação será estabelecido de acordo com as necessidades do Município, a ser definido pela Secretaria Municipal da Saúde por ocasião da nomeação
Salário	R\$ 1.642,33 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)
Vantagem variável	25% (vinte e cinco) por cento sobre o salário básico do cargo, a título de Gratificação de Produtividade e Desempenho, apurada mediante os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 711/2006
Nº de vagas disponibilizadas aos candidatos inscritos na condição geral	9 (nove)
Nº de vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais	1(uma)
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanal, conforme escala
Taxa de inscrição	R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos)
Tipos de provas	Prova objetiva: Conhecimentos Gerais em Saúde Pública e Conhecimentos Específicos em Pediatria Prova de títulos

2.7 – MÉDICO (PSIQUIATRA)	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso superior completo em Medicina, com residência médica ou título de Especialista em Psiquiatria, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
Subgrupo/nível	Subgrupo Ocupacional Profissional – GP3 – Nível 01
Atuação	Pronto Atendimento, Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Programa Saúde da Família, Policlínicas e outras Unidades do Município inclusive nos distritos. O local de atuação será estabelecido de acordo com as necessidades do Município, a ser definido pela Secretaria Municipal da Saúde por ocasião da nomeação
Salário	R\$ 1.642,33 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)
Vantagem variável	25% (vinte e cinco) por cento sobre o salário básico do cargo, a título de Gratificação de Produtividade e Desempenho, apurada mediante os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 711/2006
Nº de vagas	3 (três)
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanal, conforme escala
Taxa de inscrição	R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos)
Tipos de provas	Prova objetiva: Conhecimentos Gerais em Saúde Pública e Conhecimentos Específicos em Psiquiatria Prova de títulos

2.8 – MÉDICO (DO TRABALHO)	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso superior completo em Medicina, com residência médica ou título de Especialista em Medicina do Trabalho, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
Subgrupo/nível	Subgrupo Ocupacional Profissional – GP3 – Nível 01
Salário	R\$ 1.642,33 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)
Vantagem variável	25% (vinte e cinco) por cento sobre o salário básico do cargo, a título de Gratificação de Produtividade e Desempenho, apurada mediante os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 711/2006
Nº de vagas	1 (uma)
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanal, conforme escala
Taxa de inscrição	R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos)
Tipos de provas	Prova objetiva: Conhecimentos Gerais em Saúde Pública e Conhecimentos Específicos em Medicina do Trabalho Prova de títulos

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 –O descritivo das atribuições incumbidas aos cargos de **Médico (Clínico Geral, Endocrinologista, Ginecologista, Ortopedista, Patologista, Pediatra, Psiquiatra e do Trabalho)** constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

4 – DO PEDIDO DE ISENÇÃO OU DESCONTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 – O candidato que, por ocasião do processo que antecede ao período de inscrição do concurso, encontrar-se desempregado e que a renda familiar for de até 02 (dois) salários mínimos, poderá requerer o benefício da isenção total e, aquele que estiver mantendo vínculo empregatício ou trabalho autônomo, poderá requerer desconto de 50% (cinquenta) por cento do valor da taxa de inscrição, desde que comprove que a somatória da renda familiar mensal, também não ultrapasse a dois salários mínimos vigentes no País, nos termos da Lei Municipal nº 5.376/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.428/2005.

4.2 – A solicitação do benefício de isenção ou desconto do valor da taxa de inscrição, deverá ser efetuada nos dias **05 e 06/09/2007**, junto à Diretoria de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, 2º andar, situado à Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá – Estado do Paraná, no horário das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 17h00**, mediante requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e demais documentos exigidos no Decreto Municipal nº 1.428/2005.

4.3 – O candidato, **na condição de desempregado**, para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.– requerimento próprio solicitando o benefício;
- II.– declaração atestando estar desempregado;
- III.– declaração da composição da renda familiar;
- IV.– fotocópia do documento de identidade do requerente;
- V.– fotocópia da carteira de trabalho, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato, como dos demais membros da família;
- VI. – comprovante de renda atualizado (mês anterior ao da inscrição) dos membros da família que se encontram empregados ou tenham qualquer atividade remunerada.

4.4 – O candidato **que possui vínculo empregatício**, para solicitar o desconto de 50%, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. – requerimento próprio solicitando o benefício;
- II. – declaração da composição da renda familiar;
- III. – fotocópia do documento de identidade do requerente;
- IV. – fotocópia da carteira de trabalho contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato, como dos demais membros da família;
- V. – comprovante de renda atualizado (mês anterior ao da inscrição) do candidato e dos membros da família que se encontram empregados ou tenham qualquer atividade remunerada.

4.5 – O candidato, **na condição de trabalhador autônomo**, para solicitar o desconto de 50%, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. – requerimento próprio solicitando o benefício;
- II. – declaração da composição da renda familiar;
- III. – fotocópia do documento de identidade do requerente;
- IV. – fotocópia da carteira de trabalho contendo: folha de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato, como dos demais membros da família;

V. comprovante de renda atualizado (mês anterior ao do requerimento) dos membros da família que se encontram empregados ou tenham qualquer atividade remunerada.

4.6 – Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento que não contenha todos os documentos exigidos, como também, não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não apresentarem todas as exigências previstas neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.428/2005.

4.7 – O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção ou desconto será coordenado e processado pela Comissão Especial de Concurso Público.

4.8 – Para concessão do benefício, a Comissão Especial procederá à análise de todos os documentos apresentados pelo candidato, atendimento aos requisitos exigidos neste edital, podendo, a critério de seus membros, efetuar visita domiciliar para verificação da veracidade das declarações efetuadas pelo candidato.

4.9 – Verificada e comprovada a falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelo beneficiado, ainda que apurada posteriormente, o candidato será eliminado do certame, anulando-se todos os atos dele decorrentes.

4.10 – O Edital, com a relação dos candidatos contemplados ou não com o benefício da isenção ou desconto de 50% do valor da taxa de inscrição, será afixado no Paço Municipal, no dia **10/09/2007** e publicado no Órgão Oficial do Município.

4.11 – Caberá pedido de reexame em caso de indeferimento da solicitação do candidato, o qual deverá ser protocolizado junto à Diretoria de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, 2º andar, situado à Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá – Estado do Paraná, nos dias **11 e 12/09/2007**, no horário das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 17h00**.

4.12 – Uma vez obtido o benefício da isenção ou desconto de 50% do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, 2º andar, situado à Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá – Estado do Paraná, entre os dias **14 a 24/09/2007**, no horário das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 17h00** para efetivar a sua inscrição, observando o disposto nos itens 5.3.1 e 5.4 deste Edital.

4.13 – O candidato que tiver seu pedido de benefício indeferido, só poderá participar do certame mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista neste edital.

5 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

5.1 – A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

5.2 – O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas conseqüências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição e na eliminação do candidato do concurso.

5.3 – O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir do dia **14/09/2007** até às **23:00 horas** do dia **24/09/2007**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Maringá: www.maringa.pr.gov.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

5.3.1 – O candidato que obtiver desconto de 50% do valor da taxa de inscrição ou o candidato que obtiver a isenção total do valor da taxa de inscrição, deverá efetuar a inscrição entre os dias **14/09/2007** à **24/09/2007**, no horário das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 17h00**, junto à Diretoria de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, 2º andar, situado à Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá – Estado do Paraná, observando o disposto no item 5.4 deste Edital.

5.4 – O pagamento do valor da taxa de inscrição, em qualquer hipótese, deverá ser efetuado até o dia **25/09/2007**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

5.5 – As provas objetivas, para todos os cargos previstos neste Edital, serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas um cargo. Não serão aceitas solicitações de mudança de cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

5.6 – Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer às provas.

5.7 – A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Maringá, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

5.8 – A Prefeitura do Município de Maringá - Secretaria Municipal da Administração não se responsabilizará pelas inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 – A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas, como também o local e horário de realização das provas, com o respectivo ensalamento dos candidatos, será divulgada no dia **28/09/2007**, no site www.maringa.pr.gov.br, bem como publicada no Órgão Oficial do Município.

5.10 – Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do item 5.9, o qual deverá ser

protocolizado junto à Diretoria de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, 2º andar, situado à Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá – Estado do Paraná, nos dias **01 e 02/10/2007**, no horário das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 17h00**

5.10.1 – O Edital com os resultados dos recursos que forem impetrados em função da não homologação da inscrição, será divulgado no dia **05/10/2007**, no site www.maringa.pr.gov.br, no Paço Municipal, localizado à Avenida XV de novembro, 701 – Centro, Maringá-Paraná e publicado no Órgão Oficial do Município.

6 – DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 – É assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas neste Concurso, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

6.2 – Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, de conformidade com a Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto nº 3.298/99, artigo 37, § 1º, observando o estabelecido nos itens 10.6, 10.6.1 e 10.6.2 deste Edital.

6.3 – São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.4 – O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

6.5 – A pessoa portadora de necessidades especiais deverá fazer a opção por concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como deverá indicar no referido formulário, eventual necessidade de condições especiais para a realização da prova.

6.6 – Os candidatos regularmente inscritos na condição de portadores de necessidade especiais, bem como os que indicarem na inscrição, necessidade de condição especial para realização da prova, deverão comparecer no dia **27/09/2007**, das **8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00**, na Gerência de Saúde Ocupacional do órgão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Maringá, localizada à Avenida XV de novembro, 701 – Centro, Maringá - Paraná, para comprovar as condições apontadas na inscrição, munidas dos seguintes documentos:

a) Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a patologia e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade – RG e número de CPF;

b) documentação demonstrando a necessidade de condição especial para realização da prova.

6.7 – Toda a documentação, bem como as informações prestadas pelo candidato inscrito na condição de portadores de necessidades especiais ou com necessidade de prova especial, será avaliada por perícia médica constituída junto à Gerência de Saúde Ocupacional do Município, que emitirá laudo declinando pelo enquadramento ou não do candidato nessas condições.

6.8 – O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 6.5, bem como deixar de observar a exigência estabelecida na alínea “a” do item 6.6, ambos deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais, como também, o candidato que não atender ao disposto na alínea “b” do item 6.6, não receberá a condição especial que necessitar, ainda que a tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses.

6.9 – Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, **previamente à nomeação**, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa portadora de necessidades especiais.

6.10 – O candidato portador de necessidades especiais aprovado e classificado entre as vagas reservadas, observado o limite da reserva, será convocado previamente à nomeação para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito à vaga reservada a esse grupo de candidatos, sendo que a referida avaliação de responsabilidade da Gerência de Saúde Ocupacional do Município.

6.11 – A avaliação será procedida por Junta Médica do Município por meio da Gerência de Saúde Ocupacional.

6.12 – A Junta Médica do Município emitirá parecer, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) A **CID** – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.13 – O candidato cujas necessidades especiais não tenham sido julgadas compatíveis com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público.

6.14 – O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não tiver confirmado essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

6.15 – O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.16 – O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado no dia **28/09/2007**, no site www.maringa.pr.gov.br, juntamente com o resultado das inscrições gerais, observado o item 5.9 deste Edital.

6.17 – As vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

7 – DAS PROVAS

7.1 – DA PROVA OBJETIVA

7.1.1 – Para a verificação e apuração do conhecimento dos candidatos aos cargos de **Médico (Clínico Geral, Endocrinologista, Ginecologista, Ortopedista, Patologista, Pediatra, Psiquiatra e do Trabalho)**, será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo as alternativas “a”, “b”, “c” e “d”, elaboradas com base no respectivo conteúdo programático, constante do Anexo II, parte integrante deste Edital, distribuídas na forma estabelecida no quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Conhecimentos Específicos na Especialidade	25
Conhecimentos Gerais em Saúde Pública	15
Total de Questões	40

7.1.2 – A prova objetiva será aplicada no dia **14/10/2007**, em local e horário a serem divulgados por ocasião da homologação das inscrições que será efetivada no dia **28/09/2007**.

7.1.3 – O ensalamento com a indicação dos locais de provas estará disponível no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, afixado no Paço Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, a partir do dia **28/09/2007**.

7.1.4 – O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- I. – cédula oficial de identidade (RG);
- II. – carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- III. – carteira de habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da cédula oficial de identidade (RG);

IV. – passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.

7.1.5 – Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.1.6 – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

7.1.7 – Não será aplicada a prova objetiva, ou efetuada qualquer outra fase do concurso, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente do estabelecido neste Edital e no Edital de homologação e ensalamento.

7.1.8 – Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.1.9 – Não será permitida, no dia da realização da prova, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do concurso, a critério da Comissão Especial de Concurso). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente disposição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.1.10 – Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, cujos objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.1.11 – O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Concurso.

7.1.12 – O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 7.1.8, 7.1.9 e 7.1.10, deste Edital, será excluído do Concurso.

7.1.13 – A duração da prova objetiva será de 3h30min, incluído nesse tempo para o preenchimento do gabarito de resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão efetuados pelos fiscais de sala.

7.1.14 – É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, no horário a ser estipulado no Edital de homologação e ensalamento, a ser divulgado no dia 28/09/2007, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do gabarito de resposta (item 7.1.13, deste Edital).

7.1.15 – As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito de resposta com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.1.16 – Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.1.17 – O candidato é responsável pelo correto preenchimento do gabarito de resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do gabarito, salvo em caso de defeito de impressão.

7.1.18 – O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o gabarito de resposta.

7.1.19 – Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos, os quais deverão presenciar e assinar juntamente com o fiscal de sala o lacre do envelope contendo os gabaritos de respostas.

7.1.20 – Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

7.1.21 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.1.22 – Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, a critério da Comissão Especial de Concurso, por ocasião da realização da prova, poderá haver a coleta de impressão digital de todos os candidatos inscritos.

7.1.23 – Havendo anulação de questão, ocasionada por problema verificado em sua elaboração ou impressão, será contado ponto para todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

7.1.24 – As questões das provas objetivas serão disponibilizadas aos candidatos a partir das 12:00 horas do primeiro dia útil posterior a sua realização, no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, como também o gabarito de resposta, contendo as respostas das questões da prova objetiva.

7.1.25 – Será de 02 (dois) dias úteis, contados do dia posterior a divulgação do gabarito de resposta, o prazo para interposição de recurso referente à formulação das questões da prova objetiva e divulgação do gabarito de resposta, devendo o pedido ser protocolizado pelo candidato junto à Coordenadoria de Protocolo Geral (Praça de Atendimento), Paço Municipal, localizado à Avenida XV de Novembro 701, Centro – Maringá-Pr, no horário das 8h00 às 18h00.

7.1.26 - Para a obtenção do resultado da prova objetiva, serão observados para todos os cargos previsto neste Edital os seguintes critérios:

TIPO DE PROVAS	MATÉRIA	Nº QUESTÕES/ PONTUAÇÃO	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA	CARÁTER DA PROVA
FASE PROVA OBJETIVA	- Conhecimentos Específicos da Especialidade	- 25 questões de Conhecimentos Específicos da Especialidade, valendo 0,23 (zero vírgula vinte e três) pontos por questão.	4,80	8,00	Eliminatória
	- Conhecimentos Gerais em Saúde Pública	- 15 questões de Conhecimentos Gerais em Saúde Pública, valendo 0,15 (zero vírgula quinze) pontos por questão.			
FASE PROVA DE TÍTULOS		-	-	2,00	Classificatória

7.1.26.1 – A prova objetiva será avaliada de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 8,00 (oito vírgula zero zero) pontos, de acordo com a valoração por questão estabelecida no quadro acima, sendo considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,80 (quatro vírgula oitenta) pontos.

7.1.26.2 – Estará reprovado/eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 4,80 (quatro vírgula oitenta) pontos ou que deixar de comparecer para efetuar a prova objetiva.

7.2 – DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1 – A entrega da titulação da prova de títulos para os cargos de **Médico (Clínico Geral, Endocrinologista, Ginecologista, Ortopedista, Patologista, Pediatra, Psiquiatra e do Trabalho)**, ocorrerá no mesmo dia da realização da prova objetiva (**14/10/2007**), sendo recolhido pelo fiscal, na própria sala em que o candidato estiver realizando a prova objetiva, no horário e local a ser estabelecido no Edital de Homologação e Ensalamento a ser divulgado no dia 28/09/2007.

7.2.2 - A comprovação dos títulos se dará mediante **fotocópia autenticada** dos documentos.

7.2.2.1 – Os títulos somente serão aceitos mediante apresentação de cópias autenticadas em cartório, dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

7.2.2.2 – No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, que será computada em número de folhas entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.2.3 – Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, como também não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

7.2.4 – Durante a entrega dos documentos para a prova de títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

7.2.5 – Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato e encaminhados, pelo fiscal de sala, diretamente à Comissão Especial de Concurso, que procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos os candidatos aprovados na prova objetiva.

7.2.6 – A prova de títulos terá caráter classificatória, com pontuação máxima de 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos, somente sendo computada a pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem na prova objetiva, nota igual ou superior a 4,80 (quatro vírgula oitenta) pontos, sendo desconsiderados os títulos dos candidatos que obtiveram pontuação inferior a 4,80 (quatro vírgula oitenta) pontos.

7.2.7 – A prova de títulos para todos os cargos estabelecidos neste Edital será apurada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos, considerando como titulação as seguintes qualificações:

7.2.7.1 - **Pós-graduação** em nível de especialização, mestrado ou doutorado que tenha relação direta com área em que irá atuar, devidamente concluída, com no mínimo 360 horas, nos termos estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, realizada a qualquer tempo, valendo 1,50 (um vírgula cinqüenta) pontos por pós-graduação, até o limite máximo de duas pós-graduação, podendo o candidato atingir o máximo de 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos.

7.2.7.2 – **Aperfeiçoamento na área de atuação**, sendo admitido os certificados de: capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras, **realizados no período de 01/10/2005 a 01/10/2007, desde que após a conclusão do curso de graduação**, e pontuados da seguinte forma:

I. – certificado com carga horária de 0 (zero) a 30 (trinta) horas, sendo atribuído 0,006 (zero vírgula zero zero seis) pontos por hora.

II. – certificado com carga horária de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) horas, sendo atribuído 0,007 (zero vírgula zero zero sete) pontos por hora.

III. – certificado com carga horária acima de 60 (sessenta) horas, sendo atribuído 0,008 (zero vírgula zero zero oito) pontos por hora.

7.2.8 – Não será considerado com título a Pós-graduação que constituir requisito exigido neste Edital para o exercício do cargo.

7.2.9 – A pontuação a que se refere o item 7.2.7.1 e 7.2.7.2 só será atribuída ao candidato que anexar aos títulos, cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação, que servirá apenas como comprovação do período de realização dos cursos.

7.2.10 – Os cursos de Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado deverão ter relação direta com a área de atuação, e deverão estar **devidamente concluídos**, com no mínimo 360 horas.

7.2.11 – A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o certame e mesmo após a nomeação, o candidato será

excluído do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.2.12 – Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.2.13 – Todo documento da prova de títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.2.14 – Somente serão pontuados os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

7.2.15 – Ao apurar a pontuação obtida em cada item da prova de títulos, será considerado somente duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezada as demais.

7.2.16 A pontuação que exceder a 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos na prova de títulos será desprezada.

7.2.17 – Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na prova de títulos, não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da prova objetiva, para cálculo da classificação final.

7.2.18 – O resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado no endereço eletrônico www.maringá.pr.gov.br.

7.2.19 – Será de 02 (dois) dias úteis, contados do dia posterior a divulgação do resultado da prova de títulos, o prazo para interposição de recurso referente a contagem dos títulos, devendo o pedido ser protocolizado pelo candidato junto à Coordenadoria de Protocolo Geral (Praça de Atendimento), Paço Municipal, Avenida XV de Novembro 701, Centro – Maringá-Pr, no horário das 8h00 às 18h00.

7.3 – Da apuração da pontuação e classificação final para os cargos Médico (Clínico Geral, Endocrinologista, Ginecologista, Ortopedista, Patologista, Pediatra, Psiquiatra e do Trabalho)

7.3.1 – A apuração da pontuação final para todos os cargos previstos neste Edital dos candidatos que na prova objetiva atingiram pontuação mínima para classificação, ou seja, nota igual ou superior a 4,80 (quatro vírgula oitenta) pontos, será obtida mediante a somatória da nota da prova objetiva e a nota da prova de títulos.

7.3.2 – No caso de igualdade de nota final obtida pelos candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior acerto do número de questões da prova objetiva de conhecimentos específicos da especialidade;
- b) maior acerto do número de questões da prova objetiva de conhecimentos em Saúde Pública;

- c) maior nota obtida na prova de títulos;
- d) maior idade;
- e) Maior prole.

7.3.3 – Havendo necessidade de aplicação do critério de desempate previsto no item 7.3.2 alínea “e” deste Edital, será solicitada do candidato a apresentação de fotocópia da certidão de nascimento do(s) filho(s).

8 – DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

8.1 – A classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público, será ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em listas por cargo, nome e RG.

8.2 – Na divulgação do resultado final haverá duas listas de classificação, por cargo, observando as seguintes situações:

- a) uma lista geral contendo todos os candidatos aprovados e classificados;
- b) uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam pessoas portadoras de necessidades especiais.

9 – DA CONVOCAÇÃO

9.1 – A convocação dos candidatos, para nomeação, dar-se-á por publicação em **jornal de circulação regional**, devendo o candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Maringá, munidos da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

9.2 – O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10 – DA NOMEAÇÃO

10.1 – São condições para nomeação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) apresentação dos documentos comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, apurada por intermédio da Gerência de Saúde Ocupacional do Município;
- g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

- h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- i) apresentação dos documentos pessoais exigidos para nomeação.

10.2 – O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 10.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

10.3 – Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a uma avaliação Clínica pela Gerência de Saúde Ocupacional do Município, sendo considerado inapto para o cargo, aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

10.3.1 – A avaliação Clínica a que o candidato será submetido pela Gerência de Saúde Ocupacional consistirá nas seguintes etapas e/ou procedimentos:

- a) preenchimento de questionário de Saúde Ocupacional;
- b) Anamnese Ocupacional e doenças comuns;
- c) exames admissionais pertinentes aos cargos;
- d) avaliação psicológica, para verificação de habilidades sociais, verificação de psicopatologia e desvios de comportamento;
- e) avaliação de Enfermagem que constará de Anamnese, sinais vitais e imunização;
- f) consulta médica.

10.4 – O candidato na condição de portador de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação pela Gerência de Saúde Ocupacional do Município para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

10.4.1 – Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades do cargo.

10.5 – A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

10.6 – Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidades especiais, observar-se-á, primeiramente, se previsto para o cargo, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

10.6.1 – Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como portador de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 10.6.2.

10.6.2 – A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, 1 (uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, observada a nota mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

10.7 – A Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.

10.8 – Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do item 10.1, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

10.9 – A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A inscrição para o Concurso Público implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

11.2 – O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.3 – O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

11.4 – A Comissão Especial de Concurso emitirá parecer conclusivo respondendo os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.

11.5 – Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

11.6– Ficam aprovados os **Anexos I e II** como partes integrantes deste Edital.

11.7 – Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Concurso, em conjunto com a Secretaria Municipal da Administração e Procuradoria Geral do Município.

Maringá, 04 de setembro de 2007.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Gilton Domingues Bonneau
Secretário da Administração

Francisco Bemvides
Diretor de Recursos Humanos